



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 030/2022



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2019 – GMS 328/2019 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PRESÍDIOS, CADEIAS, CARCERAGENS E DELEGACIAS DA POLÍCIA CIVIL DE GESTÃO PLENA DO DEPEN E AS COMPARTILHADAS ENTRE A POLÍCIA CIVIL E O DEPEN PARA A 18 SDP DE TELÊMACO BORBA, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA.

PROTOCOLO nº 18.634.517-7

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Cel. Dulcídio, 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, pelo Sr. **João Alfredo Zampieri – Cel**, inscrito no CPF nº 905.214.987-91, portador da carteira de identidade nº 4.697.673-8 SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 5.828, de 30 de setembro de 2020.

CONTRATADO: BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.122.2240015-46, com sede na Rua João Martins de Oliveira, nº 8, bairro Vila São Francisco de Assis, Telêmaco Borba/PR, CEP: 86.264-510, neste ato representado por Sr. **Nadia Evangelista Celini**, RG nº 33.238.293-X SSP/SP e CPF nº 218.814.828-89, residente e domiciliado na Avenida Três, 1553, bairro Jardim Teixeira, Orlandia/SP, CEP: 14620-000.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 030/2019 - GMS nº 328/2019, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a partir de **28/02/2022** até **27/02/2023**.

Em caso de rescisão, está não poderá ser inferior à 120 (cento e vinte) dias para a extinção antecipada do contrato na hipótese de homologação de novo procedimento licitatório, que tramita sob o protocolo nº **17.913.839-5**, devendo a contratada ser notificada da rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência e da consequente possibilidade de assinatura de novo instrumento contratual, sem direito ao pagamento de indenização, nos termos do inciso II, art. 130 da Lei n.º 15.608/2007.

Protocolo nº 18.634.517-7 – Contrato nº 030/2019 – GMS nº 328/2019 – Sexto Termo Aditivo

1 de 2

Inserido ao Protocolo 18.634.517-7 por Carlos Alberto Rosa em: 24/02/2022 18:05. Download realizado por Alex Sandro Medeiros em 25/02/2022 08:37



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 030/2022

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor diário do contrato, que é de R\$ 3.691,32 (Três mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), perfazendo para o período de 365 dias o valor de R\$ 1.347.331,80 (Um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.13.6383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa: (3390.39) – Outros Serviços de Terceiros, fontes 100, 101, 113, 147, 148 e 164.**

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2022.

João Alfredo Zampieri – Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 - SESP

Nadia Evangelista Celini
Nadia Evangelista Celini
BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

Protocolo nº 18.634.517-7 – Contrato nº 030/2019 – GMS nº 328/2019 – Sexto Termo Aditivo

2 de 2

Inserido ao Protocolo 18.634.517-7 por Carlos Alberto Rosa em: 24/02/2022 18:05. Download realizado por Alex Sandro Medeiros em 25/02/2022 08:37

Assinatura Qualificada realizada por: João Alfredo Zampieri em 25/02/2022 13:39. Inserido ao protocolo 18.634.517-7 por: Alex Sandro Medeiros em: 25/02/2022 09:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: 52b6c8a64911e3000e817fbc7b6fafba.

Documento: **34Anexo_2_006220226T.ABOMDEGUSTYASSESSORIAEALIMENTOSLTDAContraton0302019DEPEN.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **João Alfredo Zampieri** em 25/02/2022 13:39.

Inserido ao protocolo **18.634.517-7** por: **Alex Sandro Medeiros** em: 25/02/2022 09:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
52b6c8a64911e3000e817fbc7b6fafba.